



CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Recebido em 11/08/15

Protocolo

Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO Nº 925 DE 2015.
(Autor: Vereador Pedro Martendal / PSDB)

Propõe ao Executivo Municipal estudos para a realização da cobertura da quadra de esportes na Comunidade e Reassentamento São Francisco, na forma que especifica.

Exmo. Senhor Presidente.

O Vereador Pedro Martendal, com assento nesta Casa Legislativa e no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 116 do Regimento Interno, solicita a Vossa Excelência que seja submetida a presente Indicação para Leitura e conhecimento do Plenário e depois despachado ao Exmo Senhor Prefeito do Município de Cascavel, solicitando a seguinte medida de interesse público:

1 . Propõe que o Poder Executivo por meio da Secretaria de Esportes e Lazer realize estudos para a realização da cobertura da quadra de esportes na Comunidade e Reassentamento São Francisco.

Justificativa:

O Reassentamento São Francisco é a sede de 8 comunidades da região do Reservatório Usina Hidrelétrica Salto Caxias que foram transferidas para esta região.

A cobertura da quadra de esportes trará benefícios aos moradores, tanto crianças, adolescentes e idosos, que em dias de sol, em dias de chuva ou dias de frio intenso não podem fazer atividades na quadra devido a falta de estrutura, com a melhoria, as atividades poderiam ser realizadas normalmente, trazendo conforto e assim podendo realizar o desenvolvimento pleno de atividades.

Como defende o Estatuto da Criança e do Adolescente:

“Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária”.



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Segundo o Estatuto do Idoso:

“Art. 20. O idoso tem direito a educação, cultura, esporte, lazer, diversões, espetáculos, produtos e serviços que respeitem sua peculiar condição de idade.”

A Associação de Moradores está regularmente constituída com os documentos exigidos, como CNPJ e outros, importante ressaltar que, trata-se de uma comunidade atuante e a mesma se dispõe a colaborar na referida obra, inclusive no custeio de parte dos custos.

Pedro Martendal
Vereador / PSDB

É a indicação.
Sala de Sessões.
Cascavel, 10 de agosto de 2015.